DECRETO Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12; 13, inciso III, 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos daLei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

DECRETA:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela liquidação de despesas da Administração Pública Municipal:

I - Secretaria Municipal de Administração: Emerson Efigênio Reis
II - Secretaria Municipal de Cultura: Gustavo Bruno Andrade da Silva
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Clarissa Maria da Silva Alves
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Vagner Valentino da Silva
V - Secretaria Municipal de Defesa Social: Leonardo José Perrim Rezende
VI - Secretaria Municipal de Educação: Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva
VII - Secretaria Municipal e Esporte e Lazer: Rodrigo Souza Santos
VIII - Secretaria Municipal de Fazenda: Adely Pires de Abreu Junior
IX - Secretaria Municipal de Governo: Sandra de Fátima Pereira Cliver
X - Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente: Gabriella Emanuella Ferreira da Silva
XI - Secretaria Municipal de Planejamento: Thais Aparecida dos Santos
XII - Secretaria Municipal de Saúde: Kátia Cristina Dias
XIII - Procuradoria Geral: Álvaro Faria de Andrade
XIV - Controladoria Geral: Feliciana Juliana Rosa da Cunha
XV - Ouvidoria Geral: Nathália Silvestre de Jesus Henriques
XVI – Gabinete do Prefeito: Graziele Liz Ferreira

Art. 2º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 112, de 28 de abril de 2025, e outras disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 23 de maio de 2025.

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário de Fazenda